



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusViamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2018
Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-geral do *campus* Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 40/2017, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019, e no Edital IFRS nº 79/2017 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar nº 40/2017, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019, e no Edital IFRS nº 79/2017 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2017 – Fomento Interno 2018/2019 e do Edital IFRS nº 79/2017, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 (oito) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01 de maio de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusViamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Título do projeto	Coordenador	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
O Papel da Gestão da Informação na Agilidade Organizacional	Rafael Alfonso Brinkhues rafael.brinkhues@viamao.ifrs.edu.br	BICTES/ 1	8h
Influência do manejo dos solos sobre a qualidade das águas de drenagem da produção de arroz orgânico do Assentamento Filhos de Sepé em Viamão-RS	Ariela Milbrath Cardoso ariela.cardoso@viamao.ifrs.edu.br	BICTES ou BICET/ 1	8h
Eco-inovação na certificação de alimentos orgânicos - motivações e novas formas organizacionais	Marilia Bonzanini Bossle marilia.bossle@viamao.ifrs.edu.br	BICTES/ 1	8h
Luso-brasileiros, comércio, sociabilidade e processo de urbanização na Praça Mercantil de Porto Alegre, século XIX	Gabriel Santos Berute gabriel.berute@viamao.ifrs.edu.br	BICET/ 1	8h
Mapeamento socioeconômico dos sítios rururbanos no município de Viamão para o desenvolvimento local sustentável	Neudy Alexandro Demichei neudy.demichei@viamao.ifrs.edu.br	BICET/ 1	8h
Comportamento de consumo de espumantes no Brasil	Priscila Silva Esteves priscila.esteves@viamao.ifrs.edu.br	BICTES/ 1	8h
Observatório de Indicadores Socioeducacionais do IFRS-Campus Viamão	Lucas Coradini lucas.coradini@viamao.ifrs.edu.br	BICTES/ 1	8h
Percepções e contribuições, um paradigma na educação ambiental retratadas pelos docentes municipais de Viamão/RS face a Unidade de Conservação urbana: Um olhar frente ao Parque Sant'Hilaire	Denirio Itamar Lopes Marques denirio.marques@viamao.ifrs.edu.br	BICTES/ 1	8h
Implantação de Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS)	Marilia BonzaniniBossle marilia.bossle@viamao.ifrs.edu.br	BICTES/1	16h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Viamão*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusViamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsistas	Até 13/04/2018
Período de inscrições Obs.: No setor de estágios, com a servidora Maria de Fátima Nora Lopes de segunda a sexta-feira das 13h às 20h	13 a 19/04/2018
Período de seleção dos bolsistas	20 e 23/04/2018
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	Até as 12h de 24/04/2018
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas	24/04/2018
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 27/04/2018

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *campus* Viamão;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusViamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado, mediante a entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I), no setor de estágios, com a servidora Maria de Fátima Nora Lopes, de segunda a sexta-feira das 13h às 20h.

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada, devendo preencher e entregar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Título do projeto	Pré-requisito	Seleção
O Papel da Gestão da Informação na Agilidade Organizacional	Estar estudando em qualquer curso superior no campus	Entrevista, histórico escolar e prova 23/04/2018, às 15h, na sala 7
Influência do manejo dos solos sobre a qualidade das águas de drenagem da produção de arroz orgânico do Assentamento Filhos de Sepé em Viamão-RS	Estar matriculado nos seguintes cursos: CST em Gestão Ambiental ou Técnico em Meio Ambiente ou Ensino Médio Integrado	Entrevista, histórico escolar das disciplinas já cursadas no IFRS e prova 20/04/2018, às 14h, na sala de projetos (214)
Eco-inovação na certificação de alimentos orgânicos - motivações e novas formas organizacionais	Estar estudando em qualquer curso superior no campus	Entrevista, histórico escolar e avaliação escrita 20/04/2018, às 16h, na sala 3
Luso-brasileiros, comércio, sociabilidade e processo de urbanização na Praça Mercantil de Porto Alegre, século XIX	Estar regularmente matriculado e com frequência em um dos cursos do Técnico Médio Integrado	Entrevista e prova 23/04/2018, às 17h40 na sala de projetos (214)
Mapeamento socioeconômico dos sítios rururbanos no município de Viamão para o desenvolvimento local sustentável	Estar estudando em qualquer curso técnico no campus	Entrevista, currículo e prova 23/04/2018, às 9h30, na sala de projetos (214)
Comportamento de consumo de espumantes no Brasil	Estar estudando em qualquer curso superior no campus	Entrevista e avaliação escrita 20/04/2018, às 18h, na sala 3
Observatório de Indicadores Socioeducacionais do IFRS- Campus Viamão	Estar estudando em qualquer curso superior no campus	Entrevista e análise de currículo 20/04/2018, às 15h, na sala de projetos (214)
Percepções e contribuições, um paradigma na educação ambiental retratadas pelos docentes municipais de Viamão/RS face a Unidade de Conservação urbana: Um olhar frente ao Parque Sant'Hilaire	Estar matriculado no CST em Gestão Ambiental	Prova escrita e entrevista 20/04/2018, às 17h30, na sala 9
Implantação de Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão e entorno (ITESS)	Estar estudando em qualquer curso superior no campus	Entrevista, histórico escolar e avaliação escrita 20/04/2018, às 17h, na sala 3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusViamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O coordenador do projeto deverá enviar para o email pesquisa@viamao.ifrs.edu.br da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Viamão, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*Viamão divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 27/04/2018, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail pesquisa@viamao.ifrs.edu.br:

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusViamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital Complementar nº 40/2017, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2017 - Fomento Interno 2018/2019, e Edital IFRS nº 79/2017 – Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Viamão do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Viamão do IFRS.

Alexandre Martins Vidor
Diretor-geral do *campus* Viamão
Portaria 686/2017

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CampusViamão
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 40/2017, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 77/2017, E
EDITAL IFRS Nº 79/2017**

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES	
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

Data: _____

Assinatura: _____